

**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA
9ª Vara Cível
Av. Des. Floriano Benevides, 220, Fortaleza**

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos quatro (04) dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e dois (2022), nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, eu, Oficial de Justiça Avaliador abaixo assinado, em cumprimento ao **MANDADO** expedido de ordem da MMª. Juíza de Direito da **9ª Vara Cível** de Fortaleza, extraído dos Autos da **Ação Execução de Título Extrajudicial, Processo nº0112047-08.2019.8.06.0001**, promovida por **Condomínio Edifício Lúcia Melo**, contra **Nadja Altair Viana Barcelos** dirigi-me ao endereço dado e ali, após observar as formalidades legais, procedi a **Penhora e Avaliação** do seguinte bem:

O apartamento de nº100, tipo "A", integrante do Edifício denominado "Lúcia Melo", situado nesta Capital, na Av. Rui Barbosa, nº748, Aldeota, com área própria de 249,64m², área comum de 80,13m², área total de 329,77m², com uma fração ideal de 8,64592% do respectivo terreno onde se acha encravado dito edifício, o qual mede 22,00m de frente, por 52,50m de fundos, perfazendo uma área total de 1.155,00m², de domínio pleno, (direito e útil), limitando-se: ao norte, lado esquerdo, com terreno de propriedade de José Carlos de Paula, anteriormente dos herdeiros de Emílio Chastinet Guimarães; ao sul, lado direito, com a casa de número 780 que dá frente para a Av. Rui Barbosa, pertencente a Silvio Roberto de Almeida e Castro, anteriormente com terreno de Vicente de Castro Filho; ao nascente, frente, com a Avenida Rui Barbosa; e, ao poente, fundos, com terreno de propriedade de Silvio Roberto de Almeida e Castro e com as casas de nºs 785 e 795, ambas com frente para a Rua Monsenhor Bruno, de propriedade de José Maria Leão de Sousa e Banco Mercantil de São Paulo S/A, respectivamente, tendo referida unidade direito a duas (02) vagas para estacionamento de veículo. Imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 4ªZona da Comarca de Fortaleza, Matrícula nº2217.

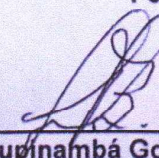
O valor de avaliação do presente imóvel importa em **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**.

Do que, para constar, lavro o presente Auto, em duas folhas, que lido e achado conforme, vai assinado por mim Oficial de Justiça Avaliador encarregado da diligência e pelo(a) Sr. **José Tupinambá Gomes Barreira – Síndico do Edifício Lúcia Melo** que aceitou o encargo de **FIEL DEPOSITÁRIO** comprometendo-se a não abrir não do(s) bem(s) sem ordem expressa do MM. Juiz do feito, e sob as penalidades da Lei. Dou fé. Data supra.

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR:


Fco. de Assis F. Carneiro
Matrícula 011.943

FIEL DEPOSITÁRIO:


José Tupinambá Gomes Barreira
CPF 002.724.183-15

Scanned with CamScanner

